Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR 02 AO EDITAL Nº 4/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

Processo Seletivo Interno de estudantes do IFMT Campus Sorriso para o Programa de Assistência Estudantil - Ação de Incentivo à Permanência (Auxílio Financeiro, modalidade: Creche) - para o ano de 2024.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SORRISO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021, torna pública a retificação do item 5 do Edital nº 4/2024 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

5. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO

5.1Auxílio Creche: destina-se às mulheres estudantes que têm filhos com idade de até 6 (seis) anos, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital. Este auxílio será concedido apenas em situações em que a localidade do Campus não disponibilize o serviço de creche pública ou, em casos de excepcionalidades em que não haja vagas no município. No caso das mães de crianças com necessidades especiais comprovadas, a solicitação do benefício será independente da idade da criança, desde que não haja disponibilidade de atendimento especializado na rede pública municipal e/ou estadual. Serão ofertadas 3 (três) bolsas de Auxílio Creche no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês, destinadas às estudantes dos cursos técnicos e superiores do IFMT Campus Sorriso, distribuídas de acordo com os critérios estipulados neste edital. A vigência será de 10 (dez) meses, considerando apenas os dias letivos entre março e dezembro de 2023 conforme Calendário Acadêmico 2024 - PORTARIA 205/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT.

Leia-se:

5. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO

5.1Auxílio Creche: **destina-se aos pais e mães de estudantes que têm filhos com idade de até 6 (seis) anos** , que atendam aos critérios estabelecidos neste edital. Este auxílio será concedido apenas em situações em que a localidade do Campus não disponibilize o serviço de creche pública ou, em casos de excepcionalidades em que não haja vagas no município. No caso das mães de crianças com necessidades especiais comprovadas, a solicitação do benefício será independente da idade da criança, desde que não haja disponibilidade de atendimento especializado na rede pública municipal e/ou estadual. Serão ofertadas 3 (três) bolsas de Auxílio Creche no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês, destinadas às estudantes dos cursos técnicos e superiores do IFMT Campus Sorriso, distribuídas de acordo com os critérios estipulados neste edital. A vigência será de 10 (dez) meses, considerando apenas os dias letivos entre março e dezembro de 2023 conforme Calendário Acadêmico 2024 - PORTARIA 205/2023 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT.

Sorriso/MT, 28 de fevereiro de 2024.

CLAUDIR VON DENTZ

Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso
Portaria 737/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudir Von Dentz**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SRS-DG**, em 28/02/2024 11:01:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 660535
Código de Autenticação: 51f3e02384